

Proc. Administrativo 20- 28.309/2025

De: Giovanna S. - SEMAD-AUTU

Para: SECOM - Secretária Municipal de Comunicação e Eventos

Data: 24/04/2025 às 16:11:38

Setores envolvidos:

SECOM, GP-CGP, SECOM-CF, SECOM-SUPEVC, SEMAD-DGPI, SEMAD-COTACAO, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SEMAD-AUTU

Contratação Show Artístico da banda Os Barões da Pisadinha

Boa tarde,

Segue para assinatura e publicação do ato !

—

Giovanna Pereira Santos

Semad- cotação

Anexos:

ato_declatorio_os_baroes_da_pisadinha.pdf



**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, do inciso II, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de show musical da banda "Os Barões da Pisadinha" para apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO. A contratação será fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, conforme proposta comercial documentação e demais informações pertinentes, e em todas as informações relevantes de acordo com as informações complementares, e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO,
no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº 28.309/2025, cujo objeto é a contratação de show musical da banda "Os Barões da Pisadinha" para apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado no dia 30º de maio de 2025, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se em razão da realização de grande relevância cultural e turística para o município, a realização do show, visa proporcionar entretenimento de qualidade ao público a escolha da banda Os Barões da Pisadinha fundamenta-se na sua expressiva representatividade no cenário musical brasileiro, especialmente no ritmo pisadinha, um gênero musical que conquistou grande popularidade em todo o país. Com uma trajetória consolidada, sucessos amplamente reconhecidos e grande apelo popular, a banda possui notória especialização na área artística, fator essencial para a contratação direta com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.624.741/0001-65**, de show Musical da dupla Os barões da pisadinha, para celebrar o rodeio show de nossa cidade, Senador Canedo, a acontecer no dia 30 de maio de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total **R\$400.000,00 (quatrocentos mil,);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

Urias Garcia de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Decreto nº 022/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7427-6E65-DADC-E8EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 355.XXX.XXX-15) em 24/04/2025 16:19:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/04/2025 às 16:19 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7427-6E65-DADC-E8EB>

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO**Publicação: 25/04/2025****INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DECLARATÓRIO DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, do inciso II, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de show musical da banda “Os Barões da Pisadinha” para apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO. A contratação será fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, conforme proposta comercial documentação e demais informações pertinentes, e em todas as informações relevantes de acordo com as informações complementares, e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº 28.309/2025, cujo objeto é a contratação de show musical da banda “Os Barões da Pisadinha” para

apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado no dia 30º de maio de 2025, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se em razão da realização de grande relevância cultural e turística para o município, a realização do show, visa proporcionar entretenimento de qualidade ao público a escolha da banda Os Barões da Pisadinha fundamenta-se na sua expressiva representatividade no cenário musical brasileiro, especialmente no ritmo pisadinha, um gênero musical que conquistou grande popularidade em todo o país. Com uma trajetória consolidada, sucessos amplamente reconhecidos e grande apelo popular, a

banda possui notória especialização na área artística, fator essencial para a contratação direta com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem

econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de

Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso

II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.624.741/0001-65**, de show Musical da dupla Os barões da pisadinha, para celebrar o rodeio show de nossa cidade, Senador Canedo, a acontecer no dia 30 de maio de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total **R\$400.000,00 (quatrocentos mil,);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

Urias Garcia de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Decreto nº 022/2025

Matéria publicada no diário do dia 25/04/2025.

Código do diário: 9weu7g3152

Edição: 153